

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS **FINALIDADE** DE **DISCUTIR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS.** Aos treze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira, sede da Câmara Municipal de Caruaru, sob Presidência do Vereador Bruno Lambreta; Presentes os Vereadores Marcelo Gomes e Pierson Leite, os membros da Assessoria das Comissões Permanentes: Anderson de Mélo, Samuel Vasconcelos e Marcella Souza, os representantes do Executivo: Ariany Quaresma, Diogo Bezerra e Ana Maraísa. Iniciado às 10hr58min; Saudando os presentes, o Presidente da Comissão iniciou os trabalhos nos seguintes termos: Restou autorizada a assinatura das emendas aos projetos de nº 7.676/2018, 7.762/2018, 7.838/2018, 7.854/2018, 7.846/2018 e 7.900/2018; aprovados na reunião do dia 12 de dezembro de 2018; Foi lido e debatido o Projeto de Lei 8.015/2018, de autoria do Poder Executivo, apresentado no dia 29/11/2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru – URB, e dá outras providências. Dada a palavra aos participantes: O Vereador Marcelo Gomes ressaltou a finalidade da presente reunião, citando a necessidade de esclarecer pontos doas proposituras ora analisadas; O Secretário aduziu: que a URB é quando era empresa pública era sustentável. E quanto os questionamentos fiscais, há a previsão na LOA, sendo também previsto na LDO e na PPA, embora não estejam explícitos no projeto; Foi perguntado sobre a questão dos cargos comissionados e as atribuições do cargo. Foi respondido que: segue a métrica do governo do Estado, ou seja, que os cargos tem atribuição previstos na lei que transformou a empresa em Autarquia, vide Lei 6.067/2018; O Secretário demonstrou que o impacto financeiro é estabelecido pela diferença entre a lei anterior e o projeto atual, por isso a estimativa mantem-se bastante próxima; Que este ano não há previsão de realização de concurso; Que os valores são os apresentados no projeto; Solicitou e foi deferida a anexação de documentação acessória; Aberto para votação o projeto restou aprovado, de forma unânime, pelos membros da comissão; Foi lido e debatido o Projeto de Emenda Organizacional nº 34/2018, de autoria do Poder Executivo, que altera o parágrafo 7º do art. 80 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências. Aberto para votação o projeto restou aprovado, de forma unânime, pelos membros da Comissão; Foi lido e debatido o Projeto de Lei 8.024/2018, de autoria do Poder Executivo, apresentado no dia 06/12/2018, que dispõe acerca da transformação da empresa pública municipal Central de Abastecimento de Caruaru – CEACA, e dá outras providências. Ficou aduzido que as dúvidas eram comuns com o PL 8.015/2018, sendo que restaram sanadas pelas declarações do Secretário sobre a legalidade e adequabilidade do projeto. As atribuições dos cargos estão previstas em lei e regulamentas por Decreto; No tocante aos arts. 8º e 9º restou esclarecido que apenas remanejam valores; Foi sugerido emenda da Comissão sobre a disposição legal das atribuições e sua previsão nesta Lei; Aberto para votação o projeto restou aprovado, de forma unânime, pelos membros da comissão; Foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 8.027/2018, de autoria do Poder Executivo, apresentado no dia 06/12/2018, que dispõe sobre a reestruturação da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru – FTCT e dá outras providências. Ficou aduzido que as dúvidas eram comuns com o PL 8.015/2018, sendo que restaram sanadas pelas declarações do Secretário sobre a legalidade e adequabilidade do projeto. Restou estabelecido a confecção de emenda para disponibilizar a previsão dos cargos e sua regulamentação. Aberto para votação o projeto restou aprovado, de forma unânime, pelos membros da comissão; Foi lido e debatido o Projeto de Lei Complementar nº 76/2018, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 44, de 08 de janeiro de 2014, e dá outras providências, apresentado com parecer técnico favorável com emenda. O relator apresenta parecer com



motivação e concluindo pela necessidade de apresentação de substitutivo, sugerindo a redação no texto, nos termos do art. 149 do R.I. Aberto para votação, o projeto de Lei Complementar restou aprovado, de forma unânime, com emenda, pelos membros da Comissão; Por fim, foi lido o parecer favorável a Emenda de nº 300/2018 — oferecida pela CECE — ao projeto de 8.008/2018 de autoria do Poder Executivo. A emenda foi aprovada, de forma unânime, pelos membros da Comissão; Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Vereador Bruno Lambreta encerrou a presente reunião. Para fins de direito, eu Anderson de Mélo, lavrei e li a presente ata que vai por mim assinada, pelos vereadores e demais presentes. Caruaru-PE, 13 de dezembro de 2018.

Vereador Bruno Lambreta

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Pierson Leite

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Marcelo Gomes

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis